



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAAM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Exigências e critérios da configuração das divisões da creche

Divisões	Notas
Área de acolhimento e atendimento	- local para os encarregados de educação levar e esperar pelos filhos.
Área administrativa (escritórios)	- Deve situar-se na área de acolhimento e atendimento.
Berçário/ área de camas para as crianças	- Deve existir quando a creche acolhe crianças com idade até um ano - Devem existir uma bancada para muda de fraldas (de material lavável) com banheira incorporada e prateleiras para arrumo de roupas, mudas e produtos de higiene - Área de cama: 1.1m ² por pessoa (o berço possui uma área de 0.52 m ² , e com uma distância entre as camas de 0.55 m ²)
Sala de actividades	- local para a realização de jogos, actividades educativas, descanso e refeições - Estabelecer se possível as janelas que podem ser abertas. - Número de alunos por cada turma ≤ 28 pessoas - Área de actividades : 2 m ² por pessoas
Copa para leites	- Deve estabelecer quando a creche acolhe crianças com idade inferior a um ano - Destina-se à preparação de papas e biberões - Pode estar localizada dentro da cozinha ou perto desta, ou junto do berçário.
Casa de banho de crianças	- Deve situar-se junto às salas de actividades - Em cada casa de banho deve existir instalações a seguir mencionadas : 1. Poliban com chuveiro manual incorporado 2. Armários para arrumar bacias, roupas e produtos de higiene 3. Mictório exclusivo para as crianças (pode ser utilizado simultaneamente por três crianças, ou dispor de três mictórios independentes) 4. Lavatórios e sanitas adequados a crianças, entre as instalações e os utilizadores do serviço, a relação da sanitas é de 1:7 e de lavatórios é de 1:8.
Casa de banho de adultos	- Numas das instalações sanitárias deve ser montada uma bancada de muda de fraldas a cerca de 90 centímetros do chão - Para a utilização dos trabalhadores e dos encarregados de educação.
Cozinha	- Deve ser equipada com os electrodomésticos necessários à preparação e confecção de alimentos e espaços para arrumação de produtos alimentares e loiças (não se aplica às creches que apenas têm turnas de meio dia).
Dispensa	- Deve dispor de lava loiça com abastecimento e drenagem de água, de bancada para preparar o lanche de crianças e de espaço para pôr alguns talheres (só se aplica às creches que têm turna de meio dia)
Sala/ área de armazenamento	- Deve ter o arcajamento adequado (designadamente as aberturas de ventilação e as ventoinhas extractoras etc.)

Outras exigências: 1. deve possuir boa ventilação arcajamento e iluminação.

2. deve dispor de área destinada à colocação de cabides individuais, dos sapatos das crianças e de material de diversa natureza em condições de segurança.

Informações de referência: Portaria n.º 156/99/M